CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG
VEREADORA SÂMARA DIRETORA

Aprovado em 06/03/23
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara

Requerimento Nº 25 /2023

As Vereadoras subscritoras, com assento nesta Casa Legislativa, amparadas nos arts. 145, 146 e 148 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vêm perante Vossa Excelência solicitar que o presente requerimento seja submetido ao plenário e, caso aprovado, seja enviado ao Prefeito municipal, nos seguintes termos:

Constata- se que o Chefe do Poder Executivo, até o presente momento, quedou-se inerte na apresentação de Projeto de Lei de forma a conceder a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo. Dessa forma, a vereadoras rogam o Prefeito Municipal que se manifeste no sentido da apresentação do supracitado PL ou apresente esclarecimentos sobre tal omissão.

JUSTIFICATIVA:

Neste toar, assentamos que a revisão geral anual é direito subjetivo dos servidores públicos, sejam eles efetivos ou não, constitucionalmente assegurado no art. 37, inciso X da CF/88:

> *X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

Revisão geral anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Ressalta-se que tal medida, no tocante ao âmbito do Poder Legislativo municipal, tais servidores já tiveram tal direito aprovado pela Lei nº 2.915 de 1° de março de 2023.

Bom Despacho/MG, 03 de Março de 2023.

Sâmara Diretora
Sâmara Mara Ap. e Silva
Vereadora Presidente

Sildete Assistente Social
Sildete Ap. de Souza Silva
Vereadora

Paré
Aparecida Adriana Lúcio
Vereadora

Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro - Bom Despacho/MG - CEP: 35.630-034
Telefone (37) 3521-2280 – www.bomdespacho.mg.leg.br